

RESOLUÇÃO PRESIDENTE Nº 003/2019 - A

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE
EMPREGADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - Fica a Diretoria Geral autorizada a prover, em caráter de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Resolução nº 02/2018, **DOIS** empregos sendo um de Agente de Fiscalização à Regulação de Serviços Públicos de Saneamento, e outro de Agente Administrativo.

Art. 2º - O prazo de contratação temporária que dispõe esta Resolução será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Art. 3º - A contratação temporária de excepcional interesse público será de natureza celetista.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 331901100000000.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 13 de fevereiro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING

PRESIDENTE

**AGESAN-RS – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO**